



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.052 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), autorizado pela Lei nº 5.605 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.02			Secretaria Munic Admin e Negoc Juridicos	
02.02.01			Secretaria Mun. de Adm e Negoc Juridicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	27	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	400.000,00
	28	1 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
02.04			Secretaria Munic Fazenda e Finanças	
02.04.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	92	1 3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	300.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	101	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
	111	1 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.000,00
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.052 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

	130	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	500.000,00
	134	1	3.3.50.39	Outros Serviços ee Terceiros -Pessoa Juríd	2.000.000,00
	144	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100.000,00
10.302.0012.2058				Manut. e Samu	
	147	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
02.05.04				Manut. Bloco Atenção Básica Em Saúde	
10.301.0012.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	167	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.05.05				Manut. Bloco Vigilancia em Saúde - Visa	
10.305.0012.2063				Manut. do Bloco de Vigil. em Saude - Vigil	
	207	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	20.000,00
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	226	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	3.500.000,00
12.365.0009.2092				Manut. Do Ensino Infantil - Creche	
	246	2	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2051				Manut. do Transporte Escolar	
	300	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.050.000,00
02.08				Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2021				Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	381	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	250.000,00
02.09				Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01				Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
18.541.0008.2039				Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	468	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
20.606.0008.2036				Manut. do Dpto de Agricultura	
	492	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
02.11				Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.01				Manut. Secret. Segurança Pública	
06.122.0005.2088				Manut. da Sec. de Seg. Pública	
	555	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
				Total da Suplementação	9.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.052 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de Setembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/09/2022
Neiva de Barros Oliveira